

**EDITAL N.º 01/2010 - DF**

O Doutor Rafael Rabaldo Bottan, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de São João Batista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 224, § 2º, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça de Santa Catarina;

CONSIDERANDO o número de interessados que, com frequência, apresentam requerimento de credenciamento sem o preenchimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de haver rodízio nas designações de Leiloeiro Oficial, conforme preceitua o art. 224, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça de Santa Catarina;

**RESOLVE:**

I – Fixar prazo de 30 dias para que os interessados na designação como Leiloeiros Oficiais apresentem requerimento de credenciamento, contendo nome completo, endereço e telefone para futuras comunicações, acompanhado de documento que comprove a sua habilitação na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

II – Os requerimentos que preencherem os requisitos legais deverão ser arquivados em pasta própria neste Juízo e numerados de forma crescente (1, 2, 3, ...), respeitando-se a ordem cronológica dos requerimentos, a fim de facilitar o sistema de rodízio, evitando-se, também, credenciamentos repetitivos.

III – Os interessados já registrados neste Juízo deverão ser informados por telefone sobre o presente Edital para, querendo, apresentarem o competente requerimento e se adequarem à normatização pertinente.

IV – Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João Batista, 26 de julho de 2010.



**Rafael Rabaldo Bottan**

Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de São João Batista/SC